



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.493/2010, DE 01/12/2010

“DENOMINA DE “MARIA LUCIA BATISTA”, A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DO PEQUI, NESTA CIDADE.”

Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Lucia Batista**, a Escola Municipal em construção no Bairro do Pequi, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de dezembro de 2010.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS